



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 20/2019

### 1. OBJETO

Aquisição de uniformes para servidor do setor de Copa e servidora do setor de Zeladoria, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Camisa polo, manga curta com bolso e bordado do brasão da Câmara no bolso	4	PÇ
2	Calça bailarina (suplex) com bolso	4	PÇ
3	Casaco moletom, abertura com zíper, felpado internamente, sem capuz, com bolsos, com bordado do Brasão da Câmara na frente e nas costas	2	PÇ
4	Jaqueta tactel, abertura com zíper, sem capuz, com bolsos, com bordado do brasão da Câmara na frente e nas costas	2	PÇ
5	Camisa social masculina, manga curta com bolso e bordado do brasão da Câmara no bolso	4	PÇ
6	Camisa social masculina, manga longa com bolso e bordado do brasão da Câmara no bolso	4	PÇ

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação efetuada pela Sra. Tatiane Geise da Silva, Zeladora, através do protocolo 55/2019 de 11 de janeiro de 2019;

considerando a solicitação efetuada pelo Sr. Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, através do protocolo 247/2019 de 8 de fevereiro de 2019;

considerando a LEI Nº 1.822 de 5 de maio de 1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, que trata em seu Artigo 205 sobre o fornecimento de uniformes aos servidores que o utilizem por exigência de sua atividade, faz-se necessária a aquisição de uniformes.

“Art. 205 - Aos servidores, por exigência de sua atividade ou por determinação legal, serão fornecidos gratuitamente uniformes, em número de dois por ano, garantindo-se a reposição em casos justificados, adequados às funções por eles exercidas e às condições climáticas, além dos materiais e ferramentas para o trabalho.”

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)**.

Item	Qtd.	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES GUIA LTDA (RHUDYA MARA)	CHIELLA & CHIELLA LTDA (TOLEMALHAS)	PREÇO DAS ÚLTIMAS COMPRAS DIRETAS (2018 E 2017)	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4	45,00	46,00	42,00*	45,00	180,00
2	4	85,00	92,00	85,00*	85,00	340,00
3	2	120,00	112,00	-	112,00	224,00
4	2	100,00	96,00	86,90*	96,00	192,00
5	4	70,00	72,00	68,00*	70,00	280,00
6	4	76,00	84,00	72,00*	76,00	304,00
					Total >	1.520,00

\*Valores para fins de referência, conforme demonstrado em anexo.

## 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, considerando que todas as empresas vencedoras de algum item encontram-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos, ficaram vencedoras:

- para o item 1, 2, 5 e 6 a empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES GUIA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais)**;

- para o item 3 e 4 a empresa **CHIELLA & CHIELLA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais)**;

Perfazendo para esta aquisição um valor total de **R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)**.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

O produto deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por Item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 1º de março de 2019.

**Valmir Alves de Moura**

Coordenador do Departamento Administrativo